

Ocorrências

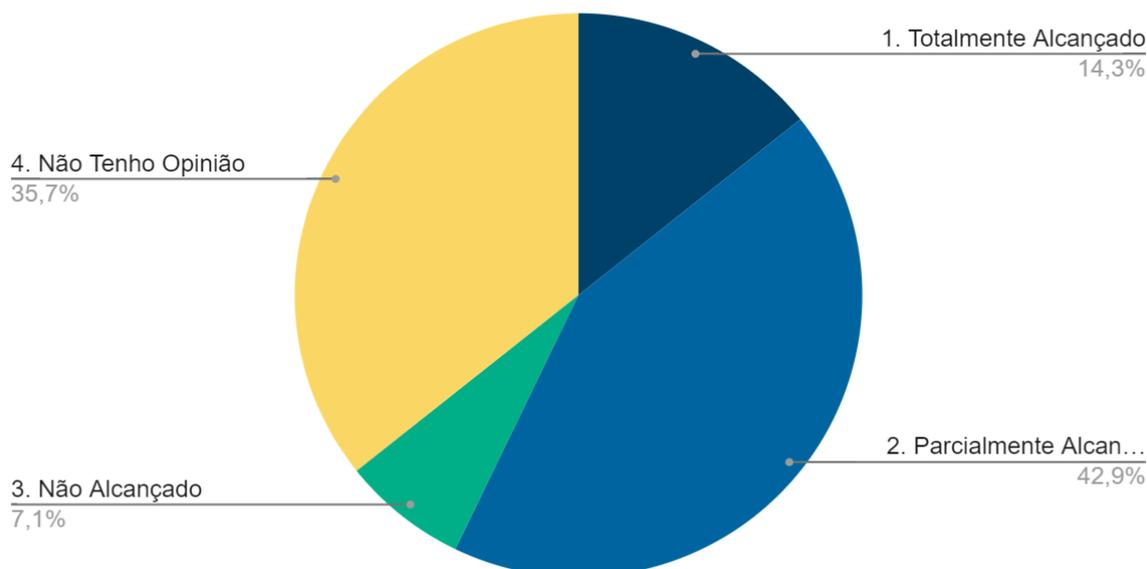


Participaram, presencialmente, o Juiz Titular Thiago Henrique Ament e a Juíza Substituta em auxílio fixo Érika de Franceschi.

- Afastada legalmente a servidora Claudia Elisa Betti Pedro Bom (em férias).

Percepção, demandas da unidade

Percepção - alcance dos objetivos do projeto "A Escuta da Primeira Instância":



#ParaTodosVerem: gráfico em pizza, representando índice de alcance de objetivo mediante apenas quatro respostas possíveis, por percentuais e fatias da pizza em quatro, ou menos, cores diversas.

O magistrado e a magistrada observaram a ausência de um "botão de pânico" nas mesas das salas de audiências, considerando-o importante dispositivo de segurança para ser acionado em situações de emergência para alertar autoridades ou serviços de segurança sobre uma ameaça iminente.

Demandas de servidoras e servidores

O servidor Celso de Arruda Moreira, em razão de possuir baixa visão, postula seja fornecido pela instituição monitor compatível com essa dificuldade (de tamanho maior, com base na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021, que regulamenta o art. 75 da Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, para dispor sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; na Resolução CNJ nº 401/2021 e Diretriz Estratégica 8 das Corregedorias para o ano 2024, que visa implementar, estimular e viabilizar medidas voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ nº 401/2021 (desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão), no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria.

Em e-mail recebido da Coordenadoria de Provisão e Vacância, em 16/1/2024, esta Corregedoria foi informada que “*no Fórum Trabalhista de Limeira, não há servidores cadastrados como PCD (pessoa com deficiência)*”.

Compulsando o PROADs 5431/2017 e 18822/2022, verificou-se manifestações da Secretaria de Gestão de Pessoas em 17/4/2018 e em 15/9/2022; da Coordenadoria de Informações Funcionais de Servidores; da Secretaria de Saúde para a juntada do Laudo Pericial Médico-Social. O último andamento do primeiro processo mencionado ocorreu em 4/7/2023 com documento da Seção de Frequência de Servidores.

Além disso, durante a visita correicional, constatou-se, por exemplo, a inexistência de pisos táteis e placas de identificação/sinalização em Braille nas salas de audiência, secretaria da Vara, CEJUSC, entre outras áreas, configurando barreiras de acesso que comprometem a igualdade de oportunidades, bem como a adequada ambientação e recepção de pessoas com deficiência na unidade. Mais especificamente identificadas como barreiras arquitetônicas, que dificultam ou impedem o acesso a edifício público.

Atendimentos

Advogado Márcio Fernandes Silva
OAB/SP nº 224.988
Presidente da 35ª Subseção de Limeira

Advogado José Mauro Faber
OAB/SP nº 95.811
Vice-Presidente da 35ª Subseção de Limeira



Advogada Sueli Yoko Taira
OAB/SP nº 121.938
Tesoureira da 35ª Subseção de Limeira

Advogado Isidoro Augusto Rossetti
OAB/SP nº 47.153

Advogado Rafael de Almeida Pacheco
OAB/SP nº 315.112

Providências Multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência para as providências que entender necessárias quanto ao registro efetuado nos itens “Percepção, demandas da Unidade” e “Demandas de servidoras e servidores”.

Encerramento

Em 24 de janeiro de 2024, às 14h05min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suelly Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.